



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 131 | Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Licitação	04
Atos de Licitação	04
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares	04
Secretaria Municipal de Assistência Social	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Administração Indireta	07
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	07
Portaria	07

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 50 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o processo avaliativo de estudantes, nas unidades educacionais do ensino fundamental, pertencentes a rede municipal de ensino de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Municipal dispõe sobre a criação de normas para o processo avaliativo de estudantes do 1º ao 9º ano, nas unidades educacionais do ensino fundamental, pertencentes à rede municipal de ensino.

Parágrafo único: o programa de avaliação será denominado "Avalia VG".

Art. 2º O processo de avaliação tem como objetivo a verificação da proficiência de todos os estudantes matriculados do 1º ao 9º ano da rede municipal de ensino, nos componentes curriculares da língua portuguesa e de matemática, onde a avaliação diagnóstica e somativa serão parte integrante do processo de recomposição da aprendizagem, ampliação e fortalecimento do educar na rede municipal.

Art. 3º O processo de avaliação "Avalia VG" será realizado através de aplicação de prova padronizada com o objetivo de fornecer um diagnóstico e subsídios para a implementação e/ou manutenção de políticas educacionais na rede municipal.

Art. 4º A aplicação das provas do processo de avaliação "Avalia VG" ocorrerá nos meses de março e novembro de cada ano letivo, para avaliar o nível de aprendizagem de cada estudante de cada turma da rede municipal de ensino.

Parágrafo único: as turmas de 1º ano farão a avaliação nos meses de junho e novembro de cada ano letivo.

Art. 5º As avaliações do processo de avaliação "Avalia VG" devem estar de acordo com as matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica/SAEB e da Base Nacional Comum Curricular/BNCC.

Art. 6º Para elaboração de todo o processo de avaliação "Avalia VG" será criada uma comissão, sob a coordenação da Superintendência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para elaborar, instrumentalizar, organizar, planejar, direcionar e avaliar o processo.

Art. 7º O resultado final das avaliações do processo de avaliação "Avalia VG" será



de ampla divulgação nas unidades educacionais e na comunidade, auxiliando na elaboração de um plano de intervenção para garantir uma aprendizagem de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 8º O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá editar normas complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto Municipal.

Art. 9º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 05 de novembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 376/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Alison Pereira do Carmo, matrícula **165.909** do cargo em Comissão de Coordenador - DNS 4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 08 de novembro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de novembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 377/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Carlos Henrique Araújo, matrícula **151.042** do cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11 de novembro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de novembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 378/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Vitoria do Nascimento Dias, no cargo em Comissão de Coordenador - DNS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11 de novembro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de novembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 379/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Anderson Silva Blanco, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12 de novembro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de novembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 255/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa A. F. PROJETOS E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.096.015/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 17/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 18/2023 da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa capacitada para elaboração de projeto final de engenharia de implantação de bueiro de talvegue e estradas rurais, reabilitação, reconstrução e pavimentação de vias urbanas e rurais no Município de Várzea Grande - MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$876.963,34 (Oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRA. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Servidor WALDISNEI MORENO COSTA, Engenheiro Civil CREA n. MT2891. Servidor FELIPE AUGUSTO TEZOLIN, Engenheiro Civil CREA n. MT41090.

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

F. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 256/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.815/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 17/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 18/2023 da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa capacitada para elaboração de projeto final de engenharia de implantação de bueiro de talvegue e estradas rurais, reabilitação, reconstrução e pavimentação de vias urbanas e rurais no Município de Várzea Grande - MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$865.459,65 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRA. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de



sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Servidor WALDISNEI MORENO COSTA, Engenheiro Civil CREA n. MT2891. Servidor FELIPE AUGUSTO TEZOLIN, Engenheiro Civil CREA n. MT41090.

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

RETA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 259/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90009/2024, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 977853/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de uma empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em projetos de infraestrutura urbana, para a execução de um projeto de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial no Bairro Nova Esperança e Centro Tecnológico, localizado no município de Várzea Grande, Mato Grosso. VALOR GLOBAL: O custo estimado total da obra de Construção é de R\$ 3.244.999,24 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRA. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O período de validade da contratação é estipulado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contabilizados a partir da formalização do Contrato, conforme estabelecido no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: a) Fiscal administrativo: ESTEVAN RODRIGUES, matrícula n.159427. b) Fiscal Administrativo: OALEFFER RODRIGO MACHADO DA SILVA, matrícula n.144443. c) Fiscal técnico: VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, matrícula n.152479.

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 257/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.612.424/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 17/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 18/2023 da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa capacitada para elaboração de projeto final de engenharia de implantação de bueiro de talvegue e estradas rurais, reabilitação, reconstrução e pavimentação de vias urbanas e rurais no Município de Várzea Grande - MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 252.050,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Cinquenta Reais). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRA. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Servidor WALDISNEI MORENO COSTA, Engenheiro Civil CREA n. MT2891. Servidor FELIPE AUGUSTO TEZOLIN, Engenheiro Civil CREA n. MT41090.

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 247/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa RAWAL PLACAS IND.COM.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.353.188/0001-29 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 14/2023, bem como na proposta da contratada. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 992985/2024.

OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de obelisco (totem) em concreto armado, de acordo com o modelo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com pintura em textura cinza e logotipo da Prefeitura, em alto e baixo relevo nas duas faces e fornecimento e instalação de placa – inauguração, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 158.964,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRA. FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

10.4.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que designa neste ato a fiscal, à servidora JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA, inscrita na Matrícula n.109.146, e Fiscal Suplente, à servidora LUCILENE DA COSTA, inscrita na matrícula n.118841. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DE LAZER, que designa neste ato a fiscal, o servidor (a) GUILHERME SIMPLÍCIO DIAS, inscrito na matrícula n.152027, e Fiscal Suplente, à servidora VITÓRIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrita na matrícula n.158905. A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, que designa neste ato a fiscal, o servidor Marcio Alves Ferreira, inscrito na matrícula n.141740. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, que designa neste ato a fiscal, o servidor CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito na matrícula n. 164988.

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BRENO GOMES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE

RAWAL PLACAS IND.COM.LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 011/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.118.726/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, §1º, III e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato n. 011/2022, na justificativa exalada pela Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 999143/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUA PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO do Contrato n. 011/2022, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos Bairros Parque das Nações e Terra Nova no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 2.237.695,93 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), decorrente do saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 01500 / 01701 / 017540 VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do contrato, a contar de seu vencimento (14/10/2024), podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da lei 8.666/93. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: GIDEON COSTA ALMEIDA, inscrito



no CPF n. 047.373.881-30. VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, inscrito no CPF n. 047.501.761-76.

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Contratada

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 207/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 03.072.631/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato n. 207/2021, na Justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 999695/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. VALOR Fica mantido o valor da contratação de R\$ 26.092,80 (vinte e seis mil e noventa e dois reais e oitenta centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, a partir da data de seu vencimento [10/11/2024], podendo ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do futuro do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato o servidor Marcos Rodrigues da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.662236-8 SSP/MT e inscrito no CPF o n.473.949.191-53, e Fiscal Suplente o servidor Daniel Aparecido Lima de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.1155302-2 SSP/MT e inscrito no CPF n. 942.490.751-68.

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2024

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria De Administração

Contratante

SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Contratada

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

PROCESSO Nº 947911/2024

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representada pela Secretária Interina **Maria das Graças Metelo**, torna-se público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para aquisição de bens comuns. Pregoeiro designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no **Edital Nº 34/2024 e seus Anexos**. O objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAFIA E ANGIOTOMOGRAFIAS), COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, INCLUINDO O PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA IMAGEM, EMISSÃO DE LAUDOS ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS MANUTENÇÃO, INSUMOS MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE**.

A realização está prevista para o **dia 27 de novembro de 2024**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 07 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 1209/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 046/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de novembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1208/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 044/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de novembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1210/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** ao Sr. FÁBIO HIDEYKI DE OLIVEIRA KIHARA, matrícula nº 164019, Técnico de Nível Superior, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 054/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o indiciado fora declarado revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Convênio

EXTRATO CONVÊNIO N. 12/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a METTACARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.334.105/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pela Lei n. 14.133/2021, na Lei n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023, no Decreto n. 30/2023 e na Portaria n. 152/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 980646/2024. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o credenciamento de entidade consignatária para fornecer Cartão Consignado de Benefício METTACARD VISA com pagamento mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos deste órgão. As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e a conveniada, observado o limite máximo da margem consignável, facultada a conveniada estabelecer o seu percentual. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de término do contrato implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não implantados, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos já concedidos. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado pela Concedente para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, na função de fiscal titular, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n. 473.949.191-53, e na função de fiscal suplente, o servidor VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF n. 772.033.801-49.

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria Municipal De Administração

Concedente

METTACARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA Conveniada

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

RESOLUÇÃO Nº. 042/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Renovar a Autorização para o Funcionamento das 1ª e 2ª Etapas da Educação Básica, Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, através do Processo Nº. 037/2024/CME/VG, a **EMEB Professora Juvenília Monteiro de Oliveira**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, situada à Rua Principal, S/Nº, no Bairro Engordador, CEP: 78.000-000, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2024 à 31/12/2028.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de novembro de 2024.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

RESOLUÇÃO Nº. 041/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Autorizar o Funcionamento das 1ª e 2ª Etapas da Educação Básica sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, através do Processo Nº 036/2024/CME/VG, a **EMEB Professora Eda Baracat da Silva**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Antônio Ventura de Carvalho, Loteamento Nova Fronteira, bairro Alberto Canellas, CEP: 78.148.792, neste município.

Art.2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2024 à 31/12/2028.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de novembro de 2024.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

RESOLUÇÃO Nº. 040/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Credenciar, através do Processo Nº 035/2024/CME/VG, a **EMEB Professora Eda Baracat da Silva**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Antônio Ventura de Carvalho, Loteamento Nova Fronteira, B. Alberto Canellas, CEP: 78.148.792, neste município.

Art.2º - O presente ato terá vigência a partir do ano de 2024.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de novembro de 2024.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

RESOLUÇÃO Nº. 039/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Renovar a Autorização para o Funcionamento das 1ª e 2ª Etapas da Educação



Básica, Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, através do Processo Nº. 034/2024/CME/VG, a **EMEB Professora Líbia da Costa Rondon**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, situada à Rua Elesbão Pinto S/N, Bairro Capão do Pequi, CEP: 78.110.758, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2024 à 31/12/2028.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de novembro de 2024.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

RESOLUÇÃO Nº. 038/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Renovar a Autorização para o Funcionamento das 1ª e 2ª Etapas da Educação Básica, Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, através do Processo Nº. 033/2024/CME/VG, a **EMEB Antônia Felipa de Campos Martins**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, situada à Rua Bolívia, Quadra 100, bairro Novo Mundo, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2024 à 31/12/2028.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de novembro de 2024.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

RESOLUÇÃO Nº. 037/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Autorizar o Funcionamento da Educação Básica, Etapa da Educação Infantil – Creche, através do Processo Nº 032/2024/CME/VG, o **CMEI Professora Leuby Corrêa da Costa Barros**, mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situado à Rua Rio Roosevelt, S/Nº, no Residencial Gilson de Barros, Bairro Souza Lima, CEP 78.134-132, neste município.

Art.2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2024 à 31/12/2028.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de novembro de 2024.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

RESOLUÇÃO Nº. 036/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Credenciar, através do Processo Nº 031/2024/CME/VG, o **CMEI Professora Leuby Corrêa da Costa Barros**, mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situado à Rua Rio Roosevelt, S/Nº, no Residencial Gilson de Barros, Bairro Souza Lima, CEP 78.134-132, neste município.

Art.2º - O presente ato terá vigência a partir do ano de 2024.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de novembro de 2024.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG nº 282 de 05 de novembro de 2.024.

Designa os Servidores para a função de Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior para atuar na Vigilância Sanitária / Secretaria de Municipal de Saúde de Várzea Grande

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que atribui no campo do SUS à execução de ações de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, que elenca as infrações da Legislação Sanitária Federal e suas respectivas sanções.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 3863/2012, que atribui competência aos agentes fiscais sanitários para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária em razão do Poder de Polícia Administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim, relacionadas à COVID-19 ou não.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes Fiscais Sanitários os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Fiscal Sanitário	Email Constitucional
-----------	------	------------------	----------------------

151728	Andressa Cataldo Silva Rezende Dos Santos	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
132963	Edmar Santos Marques	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
22949	Joelson Otávio de Jesus	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
100776	Letycia Camargo da Silva Campos	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
34277	Marina Said Brenner Cantarelli	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br
132903	Samuel Sanderson Holanda Sena	Fiscal Municipal	Fiscaisvisa@varzeagrande.mt.gov.br

Art. 2º Aos servidores designados como Agentes Fiscais Sanitários é vedado possuir vínculo, de qualquer natureza, com empresas e estabelecimentos que exerçam atividades sujeitas ao controle sanitário, sendo elas públicas ou privadas, da administração pública direta ou indireta, salvo aqueles que desempenharem a mesma função na Vigilância Sanitária da esfera Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3º Os servidores designados como Agentes Fiscais Sanitários têm ciência de que qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições para sua designação acarretará em penalidades na forma da Lei, de acordo com o Termo de Solicitação de Designação para a função de Agente Fiscal Sanitário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os efeitos da Portarias nº 154 de 15 de Julho de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N.º 234/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. **ONILDO RODRIGUES DA SILVA**, em decorrência do falecimento da ex-servidora **CLEONICE MARIA RODRIGUES DA SILVA**.”

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.07.34666P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar 4.694/2021, cumulado com os artigos 7º, I, 16, I, e 18, V, “c”, “6”, todos da mesma Lei, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei art. 16 da Lei Complementar n.º 5220/2024, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo, resolve;

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota e de forma vitalícia ao Sr. **ONILDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º440236 SSP/MT e inscrito no CPF n.º328.033.891-34, em decorrência do falecimento da Sra. **CLEONICE MARIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG n.º 0367870-9 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 314.450.711-34, ex-servidora municipal que exercia o cargo de Professora Nível Superior, Classe B, Nível 02, 25 horas, Aposentada por Incapacidade Permanente Para o Trabalho, por meio da Portaria n.º195/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 12/07/2024, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - O benefício será devido ao cônjuge, o Sr. **ONILDO RODRIGUES DA SILVA** de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 29 de outubro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA 238/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **12/11/2024**, à servidora **FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO**, cargo de Contadora do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 07 de novembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

PORTARIA N.º237/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. **IRIAS ESTELITA DA CRUZ SCHORR**, em decorrência do falecimento do servidor **ELSIO JOSE SCHORR**.”

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.07.34716P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.694/2021, cumulado com art. 7º, incisos I, art. 16, inciso I e art. 18, inciso V, alínea c, item 6 todos da mesma Lei, c/c dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 5220/2024, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte a Sra. **IRIAS ESTELITA DA CRUZ SCHORR**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º. 0179485-0 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 820.134.621-15, em decorrência do falecimento do Sr. **ELSIO JOSE SCHORR**, servidor municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Agente de Segurança e Manutenção, Classe D, Nível 08, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O benefício será devido ao cônjuge de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea “c”, item 06 da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 12/09/2024, data do óbito, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de novembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.